



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 080 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.484,909,97.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à medicamentos e insumos, contratos de serviços em vigor e aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária e vigilância em saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 080/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 6.484.909,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$6.484.909,97 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 080/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824	1279	3.3.90.30.00 - 1.213.0000	250.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	4.4.90.52.00 - 1.213.0000	120.280,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	1391	3.3.90.30.00 - 1.213.0000	510.226,35
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	1402	3.3.90.39.00 - 1.213.0000	325.879,90
06.01 - 10.302.0045.2.836	1431	3.3.90.30.00 - 1.213.0000	1.192.500,00
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	-	3.3.90.30.00 - 1.213.9000	556.000,00
	1443	3.3.90.39.00 - 1.213.0000	800.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 1.213.9000	500.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837	-	3.3.90.30.00 - 1.213.0000	500.000,00
FMS - Aquisição de Medicamentos			
06.01 - 10.304.0110.2.822	1472	3.3.90.30.00 - 1.213.0000	50.000,00
FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária	1477	3.3.90.39.00 - 1.213.0000	50.000,00
	1479	4.4.90.52.00 - 1.213.0000	405.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160	1506	3.3.90.30.00 - 1.213.0000	170.000,00
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1517	3.3.90.39.00 - 1.213.0000	300.023,72
	1524	4.4.90.52.00 - 1.213.0000	755.000,00

TOTAL	6.484.909,97
--------------	---------------------

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 080/2021

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes							892.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes						892.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					892.500,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				892.500,00			
	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transf. de Recursos do SUS Outros Programas Financeiros			892.500,00				
	Trans Fundo a Fundo							
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transf. de Recursos do SUS Outros Programas Financeiros		892.500,00					
	Trans Fundo a Fundo - Principal							
1.7.1.8.03.9.1.12.00	Enfrentamento da Emergência Saúde - Port 2237/21 MS - COVID	1.214.9000	892.500,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						5.592.409,97	
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					5.592.409,97		
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				5.592.409,97			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Prog. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			5.592.409,97				
1.7.2.8.03.1.1.13.00	Cofinanciamento Procedimentos Cirúrgicos Média e Alta Complexidade Resolução SES 1920/19	1.213.0000	169.223,78					
1.7.2.8.03.1.1.15.00	Apoio Financeiro Exp. SES - Res 2192 - UTI	1.213.9000	528.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.17.00	Rede Cegonha - SES Resolução 2197/20	1.213.0000	341.002,57					
1.7.2.8.03.1.1.18.00	COFI-VS Vigilância - SES Resolução 2194/20	1.213.0000	1.730.023,72					
1.7.2.8.03.1.1.20.00	Rep. Fin. Exp. UTI - SES Resolução 2294/21	1.213.9000	528.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.21.00	Rede cegonha - SES 2346/21	1.213.0000	325.879,90					
1.7.2.8.03.1.1.22.00	PREFAPS - Atenção Primária - SES 2348/21	1.213.0000	370.280,00					
1.7.2.8.03.1.1.26.00	Custeio de UPA 24H	1.213.0000	1.600.000,00					

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 080/2021

EXCESSO RECEITAS SAÚDE - UNIÃO E ESTADO					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Projetado	Excesso Projetado
1.7.1.8.03.9.1.12.00	Enfrentamento da Emergência Saúde - Port 2237/21 MS - COVID	1.214.9000	0,00	892.500,00	892.500,00
1.7.2.8.03.1.1.13.00	Cofinanciamento Procedimentos Cirurgicos Média e Alta Complexidade Resolução SES	1.213.0000	0,00	169.223,78	169.223,78
1.7.2.8.03.1.1.15.00	Apoio Financeiro Exp. SES - Res 2192 - UTI	1.213.9000	0,00	528.000,00	528.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.00	Rede Cegonha - SES Resolução 2197/20	1.213.0000	0,00	341.002,57	341.002,57
1.7.2.8.03.1.1.18.00	COFI-VS Vigilancia - SES Resolução 2194/20	1.213.0000	0,00	1.730.023,72	1.730.023,72
1.7.2.8.03.1.1.20.00	Rep. Fin. Exp. UTI - SES Resolução 2294/21	1.213.9000	0,00	528.000,00	528.000,00
1.7.2.8.03.1.1.21.00	Rede cegonha - SES 2346/21	1.213.0000	0,00	325.879,90	325.879,90
1.7.2.8.03.1.1.22.00	PREFAPS - Atenção Primária - SES 2348/21	1.213.0000	0,00	370.280,00	370.280,00
1.7.2.8.03.1.1.26.00	Custeio de UPA 24H	1.213.0000	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL			0,00	6.484.909,97	6.484.909,97

l